



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 42/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função – 08 – Assistência Social

Sub-função – 241 – Assistência ao Idoso

Programa - 0114 – Programa de Atenção ao Idoso

Projeto – 1.151 – Construção do Centro do Idoso

Recursos – 3.1.802 – Convênio Construção do Centro do Idoso

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 101.168,78

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 32.831,22

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 134.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.802 – Convênio Construção do Centro do Idoso.....R\$ 101.168,78

Anulação Parcial/total de dotações

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABIETE DO PREFEITO

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 122 – Administração Geral

Programa - 103– Programa de Planejamento e Gestão Publica

Projeto – 1.131 - Aquisição de veiculo para o executivo municipal

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento Mat. PermanenteR\$ 2.000,00

Órgão – 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade – 01 – DIVISÃO DE FINANÇAS

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 129 – Administração de Receitas

Programa - 105 – Programação Financeira, tributaria e Contábil

Projeto – 1.134 - Modernização Administrativa e Tributaria

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.831,22

Órgão – 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade – 01 – DIVISÃO DE FINANÇAS

Função – 04 – Administração

Subfuncao – 129 – Administração de Receitas

Programa - 105 – Programação Financeira, tributaria e Contábil

Projeto – 1.134 - Modernização Administrativa e Tributaria

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros Pes.Jurídica.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

TOTAL DAS ANULAÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS.....R\$ 32.831,22
TOTAL GERAL.....R\$ 134.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal